



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1747 / 2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2297/2021, desta Presidência, que instituiu o Comitê de Políticas Penais no âmbito do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 87/2024, desta Presidência, que designou os membros do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 88/2024, desta Presidência, que designou os membros dos grupos de trabalho do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2142/2024/CASACIVIL, por meio do qual o Secretário de Estado da Casa Civil Jonathan XAvier Donadoni solicita a alteração do membro representante da Secretaria da Casa Civil junto ao Comitê de Políticas Penais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0007236-67.2021.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 87/2024, desta Presidência, passando a vigorar com a seguinte redação:

art. 1º ...

(...)

XIII - **João Victor Casas Lopes**, representante da Secretaria da Casa Civil do Estado do Acre;

Art. 2º Alterar o inciso VII do art. 2º da Portaria nº 88/2024, desta Presidência, passando a vigorar com a seguinte redação:

art. 2º ...

(...)

VII - **João Victor Casas Lopes**, representante da Secretaria da Casa Civil do Estado do Acre;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 07/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1778094** e o código CRC **F5B4F006**.